ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

LEI Nº. 733, de 27 de Abril de 2009.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 11.184,00 (ONZE MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

ART 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R$ 11.184,00 (Onze mil cento e oitenta e quatro reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Unidade Orçamentária: 003 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2032– Manutenção das Atividades de Saúde – PAB FIXO.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... - R$ 11.184,00

TOTAL..... R$. 11.184,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ R$ 11.184,00 (Onze mil cento e oitenta e quatro reais), serão

utilizados os recursos oriundos do Governo Federal através do Ministério da Saúde, Fundo Nacional da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia – RO, 27 de Abril de 2009.

Vanderlei Palhari
PREFEITO MUNICIPAL